



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 31
DE 30 DE JULHO DE 2025.

ELEVA À CATEGORIA DE ZONA
URBANA UMA GLEBA DE
PROPRIEDADE DA COMPANHIA
AGRÍCOLA E INDUSTRIAL SÃO JORGE
COM 622.982,00 METROS
QUADRADOS (M²), LOCALIZADA NO
MUNICÍPIO DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARIA CLÉLIA VÍARO PICHELLI, Prefeita Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica elevada à categoria de zona urbana a gleba de terras com área de **622.982,00 m²** (62,982 hectares), localizada no Município de Itapuí, registrada na matrícula sob 26.576 no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP, de propriedade da Companhia Agrícola e Industrial São Jorge, de acordo com a descrição disposta no anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Ao passar a integrar o perímetro urbano, sobre a área descrita no caput deste artigo haverá o lançamento do Imposto Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.156, de 11 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 30 DE JULHO DE 2025.


MARIA CLÉLIA VÍARO PICHELLI
Prefeita